Câmara Municipal de P. Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 24/03/2010
Assinatura

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 23/03/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 88/2010 **DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

"DISPÕE SOBRE A EMSSÃO DE LICENÇA URBANÍSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Pedro Afonso, autorizado a emitir Licença Urbanística para o empreendimento tipo Loteamento Urbano denominado Canavieiras, localizado na Avenida Canavieiras (BR-010), neste município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2010.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de P. Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 24/03/2010
Assinatura

Prefeitura Municipal Pedro Afo
Sec. de Administraçã
Publicado em Placar
Em 23/03/201

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO – TO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 88/2010 **DE 23 DE MARÇO DE 2010.**

"DISPÕE SOBRE A EMSSÃO DE LICENÇA URBANÍSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Pedro Afonso, autorizado a emitir Licença Urbanística para o empreendimento tipo Loteamento Urbano denominado Canavieiras, localizado na Avenida Canavieiras (BR-010), neste município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2010.

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal